



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 009 / 2019 - AMSTT

“Dispõe sobre designar a comissão de Sindicância para apurar a falta ao serviço do servidor municipal, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **Sindicância**, com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada pelo servidor **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **3009**, apontada pela **Guarda Municipal por meio da Comunicação Interna de número: 0016/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.00612) de 14/03/2019**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), e da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), adotada pelo município através da **Lei 2.836 de 02.07.97**.


Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr. **JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS**, Matrícula nº **7196**, Diretor Comandante da Guarda Municipal e Sr. **ALTAIR LINS DA SILVA**, Matrícula nº **7514**, Subcomandante da Guarda Municipal.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 27 de Março de 2019.


Adilson Sulene dos Santos
Diretor Presidente Interino da AMSTT
Portaria nº 287/2019 - GP